



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



4º FESTIVAL DE PESCA INFANTIL NA LAGOA

Data: 18 de outubro de 2026

Horário: 15h às 19h

Local: Praça da Lagoa – Lagoa dos Três Cantos/RS

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** Proporcionar momentos de lazer, descontração, convivência e interação saudável entre as crianças, seus pais e/ou responsáveis;
- 1.2** Realizar uma atividade de culminância da Semana da Criança;
- 1.3** Incentivar e valorizar o potencial turístico da Lagoa e da região;
- 1.4** Valorizar a prática da pesca consciente e a convivência harmoniosa com o meio ambiente e o ecossistema da lagoa;
- 1.5** Promover, de forma organizada e responsável, a retirada de peixes da lagoa, considerando a necessidade de controle da população de peixes e a preservação da qualidade do ambiente aquático.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Poderão participar do **4º Festival de Pesca Infantil na Lagoa** crianças que estudam nas escolas do município de Lagoa dos Três Cantos ou que possuam algum vínculo com o município.
- 2.2** Cada espaço (BOX) será destinado a uma equipe composta por **no máximo 2 (duas) crianças e 1 (um) ou 2 (dois) acompanhantes adultos**, maiores de 18 anos.
- 2.3** Será considerado participante infantil aquele que estiver matriculado a partir do **Maternal B da Educação Infantil até o 7º ano do Ensino Fundamental**.
- 2.4** As equipes poderão ser compostas por crianças do sexo masculino, feminino e/ou em duplas mistas.
- 2.5** Serão disponibilizados **60 (sessenta) espaços/BOXES** para o evento.
- 2.6** A inscrição da equipe será realizada mediante a entrega de **1 (um) brinquedo novo**, que posteriormente será destinado a entidades assistenciais.
- 2.7** Cada equipe deverá ser identificada, no ato da inscrição, com o nome de uma **espécie de peixe**.
- 2.8** A inscrição deverá ser realizada por um dos acompanhantes maiores de 18 anos, que deverá fornecer os nomes das crianças e dos demais integrantes da equipe e assinar o respectivo **Termo de Responsabilidade**.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.9 O acompanhante adulto será responsável pela supervisão e segurança das crianças que estiverem sob sua responsabilidade durante todo o período do evento.

2.10 O período de inscrições será de **28 de setembro a 09 de outubro de 2026**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, prioritariamente para crianças que estudam nas escolas do município ou possuem vínculo com Lagoa dos Três Cantos.

2.11 Havendo vagas remanescentes, as inscrições serão abertas para crianças de outros municípios no período de **13 a 16 de outubro de 2026**.

2.12 Caso seja necessária a substituição de algum integrante da equipe, esta deverá ser comunicada à organização até o dia **16 de outubro de 2026**.

3. DOS ESPAÇOS, HORÁRIOS E MATERIAIS

3.1 O **4º Festival de Pesca Infantil na Lagoa** será realizado no dia **18 de outubro de 2026**, com início às **15 horas** e término às **19 horas**.

3.2 Cada equipe terá direito a **1 (um) espaço/BOX**, previamente demarcado pela coordenação, com sinalização por meio de bandeirolas coloridas e numeração correspondente.

3.3 Cada espaço poderá ser ocupado por **no máximo 2 (duas) crianças e 1 (um) ou 2 (dois) acompanhantes adultos**, não sendo permitida a permanência de pessoas além do limite estabelecido dentro do BOX.

3.4 Cada espaço poderá utilizar **no máximo 3 (três) varas de pescar**, independentemente do número de crianças ou acompanhantes.

3.5 A distribuição dos espaços/BOXES será realizada por **sorteio no ato da inscrição**.

3.6 Somente poderão participar do Festival as equipes devidamente inscritas e identificadas pela organização.

3.7 Os anzóis poderão ser de tamanho livre, podendo ser utilizados com linha, molinete ou vara de pesca.

3.8 Será permitido o uso de **passaguá (pequena rede com cabo)** exclusivamente para auxiliar na retirada do peixe depois de fispado pelo anzol.

3.9 Poderá ser utilizada qualquer tipo de isca permitida para a atividade, sendo expressamente proibido o uso de **redes, tarrafas ou equipamentos similares**, bem como a realização de **“ceva” anterior ao evento**.

3.10 Será delimitado, no contorno da lagoa, um espaço exclusivo para os pescadores, utilizando-se fita zebra ou outro sistema de sinalização, visando proporcionar maior segurança aos participantes e ao público.

3.11 O lixo e os materiais utilizados durante a pescaria, tais como sacolas, potes, embalagens, linhas e demais resíduos, serão de responsabilidade das equipes, que deverão recolhê-los e destiná-los adequadamente.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3.12 Fica proibida a limpeza, o abate ou o preparo dos peixes na Praça da Lagoa, em razão de questões de higiene e do odor decorrente da atividade.

3.13 A coordenação do evento poderá adotar as providências necessárias para garantir o bom andamento, a segurança, a organização e o sucesso do Festival, tanto durante a atividade de pesca quanto nos momentos de livre convivência.

4. DO DESTINO DOS PEIXES PESCADOS

4.1 Os peixes pescados deverão permanecer sob responsabilidade da equipe, que deverá providenciar seu destino após o encerramento da atividade.

4.2 Após o encerramento do Festival, as equipes terão o prazo máximo de **10 (dez) minutos** para desocupar seus espaços e retirar os peixes pescados.

4.3 Quando necessário, os peixes poderão permanecer temporariamente em recipientes adequados com água, até que sejam retirados pela equipe responsável.

4.4 Fica expressamente **proibida a devolução à lagoa de qualquer peixe que tenha sido fisgado**, independentemente de seu tamanho ou peso. O descumprimento desta regra poderá resultar na **desclassificação da equipe**.

4.5 Caso a equipe não tenha condições de dar destino ao pescado, deverá providenciar previamente sua doação a uma entidade ou pessoa que possa recebê-lo adequadamente.

4.6 A coordenação do evento não se responsabilizará pelo destino final dos peixes pescados pelas equipes.

5. DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Durante a realização do Festival, cada criança participante receberá um **brinde de participação**, como forma de reconhecimento pela presença e envolvimento na atividade.

5.2 A coordenação do evento manterá um espaço dentro da Praça da Lagoa destinado à centralização das informações, orientações aos participantes, realização de sorteios e demais atos pertinentes ao Festival.

5.3 Eventuais situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e deliberadas pela Coordenação Geral do evento, visando garantir a segurança, a organização e o bom andamento das atividades.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 21 setembro de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL

Christiane Carine Jost
Departamento de Cultura e Turismo